



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.290 DE 08 DE JUNHO DE 1.987

"Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cria cargo e dá - outras providências".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compreende:

- I - Departamento de Limpeza Pública;
- II - Departamento do Matadouro;
- III - Departamento de Transportes Internos;
- IV - Departamento de Hortos e Jardins;
- V - Guarda Municipal; e
- VI - Departamento do Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado o cargo isolado de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, de provimento efetivo, - que passa a integrar a Tabela I do Anexo I da Lei nº 2.140 de 03 de julho de 1.985 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - O vencimento do cargo criado - por este artigo corresponde à Referência 22 constante da - Tabela I do Anexo II da Lei nº 2.140 de 03 de julho de - 1.985 e alterações subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 08 de junho de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

CONFERIDO